

Normas de Participação

O Município de Gondomar, leva a efeito, a partir de abril de 2023, a campanha de promoção do sector da Joalheria e Ourivesaria, a qual se denomina “**Pelo nosso bem mais valioso**”.

Após auscultação aos empresários do sector da Joalheria e Ourivesaria, tornou-se evidente a necessidade da criação de uma marca que diferencie as empresas do Município de Gondomar. Neste sentido, foi desenvolvida a marca “Gondomar Original Jewellery”, que originou o Selo com a mesma denominação.

A iniciativa tem como intuito promover, solidificar, reforçar, dinamizar e sustentar Gondomar e o seu cluster da Joalheria e Ourivesaria, como o de maior relevância e importância em Portugal, dando a conhecer o que de melhor se faz em Gondomar.

Objeto

As presentes normas definem as regras subjacentes à atribuição e utilização do Selo “Gondomar Original Jewellery”, promovido pelo Município de Gondomar com o objetivo de:

- Revitalizar o tecido empresarial da Joalheria e Ourivesaria de Gondomar;
- Promover o saber-fazer de Gondomar para novos mercados internacionais;
- Contribuir para a dinamização e prosperidade do sector da Joalheria e Ourivesaria de Gondomar;
- Apoiar as empresas no processo de internacionalização e no reconhecimento dos seus produtos a nível internacional.

Empresa Aderente

À presente iniciativa podem aderir as empresas produtoras do sector da Joalheria e Ourivesaria sediadas no concelho de Gondomar, legalmente constituídas.

A Câmara Municipal de Gondomar reserva-se o direito de recusar as empresas que não se enquadrem no âmbito da presente iniciativa, ou as que não respeitem as normas de participação.

Critérios de Elegibilidade da Empresa Aderente

Para efeitos de adesão ao Selo “Gondomar Original Jewellery”, a empresa deve observar as seguintes condições de elegibilidade:

- Estar legalmente constituída(o);
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a autoridade tributária e a segurança social;
- Dispor de contabilidade organizada, nos termos da legislação aplicável;
- Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade.

Adesão

A adesão pode ser efetuadas através do website www.gondomarjewellery.pt ou preenchendo o formulário em anexo.

A adesão considera-se formalmente submetida, aquando da receção (para o endereço de email: empresario@cm-gondomar.pt) dos seguintes elementos:

- Declaração de início de atividade ou certidão permanente;
- Declaração de não dívida à autoridade tributária e segurança social.

Compete ao Município de Gondomar, através da Divisão de Promoção e Atração de Investimento, adiante designada como DPAI, a verificação dos critérios de elegibilidade, informando da aprovação ou não da adesão num prazo de 10 dias úteis.

Esta adesão têm a validade de 12 meses, renovável por iguais períodos, após a verificação anual dos critérios de elegibilidade.

Benefícios da Adesão

A empresa aderente ao Selo “Gondomar Original Jewellery”, tem os seguintes benefícios:

- Integrar a lista de empresas aderentes disponível no site www.gondomarjewellery.pt;
- Atribuição de um Selo, que inclui um código único e intransmissível;
- Acesso preferencial a atividades de capacitação e informação, desenvolvidas pelo DPAI tais como Seminários, Workshops, Conferências, Formação, entre outras;
- Presença em atividades desenvolvidas pelo DPAI, tais como QSP Summit, Expo Gondomar, Conferências e Seminários, Portugal Fashion, entre outras, de acordo com as regras de acesso definidas casuisticamente;
- Participação em feiras, exposições e/ou missões nacionais e/ou internacionais, desenvolvidas pelo DPAI, cumpridos que sejam os requisitos de acesso a definir para cada um dos eventos;
- Divulgação nos canais de comunicação do Município de Gondomar.

A adesão inclui a disponibilização dos seguintes elementos:

- Envio em formato digital do Selo autenticado para colocação nos suportes digitais e físicos, devendo seguir as regras de utilização enviadas após aprovação da candidatura;
- Certificado de empresa aderente em papel para colocação na empresa;
- Selo em vinil que deverá ser colocado em local visível pela empresa.

Publicitação

A iniciativa será publicitada no website na campanha, no website e nas redes sociais da Câmara Municipal de Gondomar e nos órgãos de comunicação social.

Casos omissos

Os casos omissos, bem como as dúvidas e lacunas que surjam, na aplicação das presentes normas, serão supridos pelo Município de Gondomar, e da sua decisão não haverá recurso.

Disposições Finais

A Câmara Municipal de Gondomar, reserva-se o direito de incrementar ações adicionais de forma a estimular o impacto da marca “**Gondomar Original Jewellery**”.

A Câmara Municipal de Gondomar, enquanto entidade organizadora, é responsável pela divulgação da iniciativa e pela disponibilização dos recursos necessários à realização da mesma.